

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2141

TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1316/2025

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a servidora LORRAYNE DOS SANTOS ÁVILA – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 90.184, para o cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 25/06/2025 a 26/06/2025, devido a participação do titular do cargo, ADRIANO MARRA ROSA, no 1º Seminário Nacional de Ouvidores

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 25/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1317/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA CAROLINA ZELANTE MENEGASSO, matrícula nº 91.772, no cargo de MÉDICO PEDIATRA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 6º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1318/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERIKA RODRIGUES DOS REIS MARQUES, matrícula nº 91.799, no cargo de CONTADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 13º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1319/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada AFRA ROANA SIQUEIRA DE CASTRO, matrícula nº 91.790, no cargo de MÉDICO ANGIOLOGISTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1320/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANDRELLE LUANE BENTES DA SILVA, matrícula nº 91.791, no cargo de PEDAGOGO SOCIAL, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 11º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1321/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA FERNANDA SEGURA MAZON, matrícula nº 91.794, no cargo de PSICOLOGO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 24º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1322/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LARISSA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 91.800, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 17º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1323/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LORRANY ALVES DE SOUZA – aprovado (a) em 355º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.797, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1324/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com ELINA CRISTINA CRUVINEL – aprovado (a) em 3º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO SANTA TEREZINHA II, matrícula nº 402.740, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1325/2025

“Autoriza o gozo do período restante da licença-prêmio, à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 1121/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio por 2(dois) meses no período de 02/06/2025 a 31/07/2025, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 0294/2025 do Setor de Zoonoses, com o aval da Secretária Municipal de Saúde, foi solicitado, a pedido da servidora, o gozo do período restante de 04(quatro) meses da licença prêmio, sendo de Agosto à Novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput dos artigos 144 e 145 da Lei nº 1.639/74, o GOZO do período restante da licença-prêmio à servidora CLEUSA CALIXTO OLIVEIRA, matrícula nº 65.951,

sendo de: 01/08/2025 à 28/11/2025, completando, assim, os 06(seis) meses à que tem direito, do período aquisitivo de 2005 – 2015.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1326/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) ANA LUISA SILVESTRE ARAUJO NETO, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 90.883, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1327/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALEXANDRE PEIXOTO BRASIL do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1328/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª BETINA OLIVEIRA DA SILVA do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com seus efeitos retroagindo à 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1329/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GUILHERMY DE ALMEIDA MIRANDA do cargo CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1330/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE PEIXOTO BRASIL, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO NÚCLEO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1331/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª BETINA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1332/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERMY DE ALMEIDA MIRANDA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1333/2025**“Nomeia a pessoa que menciona.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.^a ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº 1334/2025****“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando ou-tras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: KÁSSIA FONTES GONÇALVES, matrícula nº: 91.184, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº 1335/2025****“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, con-forme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: NORIVAL AZEVEDO D'AVILA, matrícula nº 90.463, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025

RENATO CARVALHO FERNANDES*Johnathan Lourenço de Almeida***PORTARIA Nº 1336/2025****“Designa servidor para exercício de função em regime de tempo excepcional.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Excepcional, instituído pelo art. 1º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Excepcional de Trabalho consiste no exercício de atividade funcional, em jornada especial, cumprida mensalmente após a jornada legal de trabalho a que o servidor estiver legalmente vinculado, con-forme estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 6.938/2024;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024, para trabalhar em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: GUILHERME BORGES PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 400.030, para receber uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento/salário-base a que estiver enquadrado.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deve expressamente aceitar e anuir em trabalhar na jornada excepcional para a qual tenha sido designado, nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.938, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025

AGRICULTURA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INVENTÁRIO SEMESTRAL DE DOAÇÕES RECEBIDAS – JANEIRO A JUNHO DE 2025

Em cumprimento às exigências de transparência e prestação de contas, o Banco de Alimentos torna pública a relação de doações recebidas no primeiro semestre do ano de 2025, conforme descrito abaixo:

RELATÓRIO DE DOAÇÕES

Itens recebidos (em unidades, caixas, kg e litros):

- 112 cestas básicas
- 132 caixas de tomate
- 15 caixas de banana prata
- 19 caixas de alface
- 06 caixas de rúcula
- 01 caixa de couve
- 02 caixas de almeirão
- 01 caixa de rabanete
- 01 caixa de chicória
- 06 caixas de cheiro verde
- 171 caixas de cebola
- 346 caixas de cenoura
- 138 caixas de pimentão
- 50 kits de higiene
- 10.922 litros de leite
- 391,5 litros de óleo de soja

Produtos alimentícios em peso:

- 8.400 kg de batata in natura
- 6.816 kg de feijão
- 1.558 kg de arroz
- 1.035 kg de açúcar
- 1.666,5 kg de macarrão
- 217 kg de farinha de trigo
- 165 kg de sal
- 5,5 kg de cuscuz
- 118,5 kg de fubá
- 1.680 kg de batata palito
- 26,5 kg de farinha de mandioca
- 11 kg de flocão

- 1 kg de tapioca
- 1,5 kg de milho de pipoca
- 3 kg de polvilho
- 0,730 kg de farofa pronta
- 1,850 kg de leite condensado
- 0,200 kg de creme de leite
- 0,500 kg de milho de milho
- 0,500 kg de amendoim
- 0,300 kg de feijão enlatado
- 0,750 litros de vinagre
- 0,540 kg de milho em lata
- 0,500 kg de canjica
- 0,750 kg de macarrão instantâneo
- 3,050 kg de mistura para bolo
- 3,250 kg de café
- 0,700 kg de achocolatado
- 2,500 kg de amido de milho
- 1,735 kg de molho de tomate
- 0,600 kg de leite em pó
- 0,165 kg de aveia em flocos

TOTAL ESTIMADO EM TONELADAS:

21,72 toneladas de alimentos (itens mensurados em kg)

VALOR MÉDIO ESTIMADO DOS PRODUTOS RECEBIDOS: R\$ 222.097,78

A divulgação deste relatório reforça o compromisso do Banco de Alimentos com a transparência na gestão pública, o combate à fome e o aproveitamento responsável de alimentos em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social, atualmente o Município através do Programa Banco de Alimentos, atende com doações mais de 250 famílias e aproximadamente 80 instituições sem fins lucrativos.

Local: Banco de Alimentos – Rua Professor João Batista da Costa, nº 54 – Bairro Maria Eugênia

Data do envio para publicação: 10/07/2025

Waldeni Maria de Assis

Coordenadora do Banco de Alimentos

Sílvio Antônio Marques da Costa

Subsecretário de Combate à Fome.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realização de decoração de eventos da Secretaria Municipal de Educação, inauguração dos CMEI'S Nossa Senhora da Penha, José Rodrigues Alves – Professor Zezé e Escola Municipal de Robótica e Programação com datas a definir. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 14 de julho de 2025. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 53.130.003/0001-06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo

I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$86.386,00 (oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL GROSSIATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 54.913.711/0001-86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.

Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$82.631,10 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS AJALTA – CNPJ: 11.243.941/0001-72 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo

I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MARANATHA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.829.052/0001-87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$42.425,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.609.906/0001-69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERRATA

ERRATA I
CREDENCIAMENTO N.º 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E

PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES

CORREÇÃO DOS SUBITENS 2.2, 2.3E 2.3.1 DO EDITAL, sendo que ONDE SE LEEM:

2.2 - Os veículos deverão estar com velocímetro, tacógrafo e faixa escolar pintada ou adesivada, sempre em perfeito estado de funcionamento, para que os serviços não sejam interrompidos, tendo em vista que os trajetos serão monitorados por meio de sistema de GPS/GPRS e os valores serão pagos de acordo com as informações obtidas pelo sistema de monitoramento.

2.3 - DO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS/GPRS:

2.3.1 - Será devidamente instalado em cada veículo utilizado para o Transporte Escolar Rural, aparelho GPS/GPRS para monitoramento, rastreamento e mapeamento das rotas, bem como para aferição de cálculo para pagamento dos quilômetros percorridos.

LEIA-SE:

2.2 - Os veículos deverão estar com velocímetro, tacógrafo e faixa escolar pintada ou adesivada, sempre em perfeito estado de funcionamento, para que os serviços não sejam interrompidos, tendo em vista que os trajetos serão monitorados por meio de sistema de GPS e os valores serão pagos de acordo com as informações obtidas pelo sistema de monitoramento.

2.3 - DO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS:

2.3.1 - Será devidamente instalado em cada veículo utilizado para o Transporte Escolar Rural, aparelho GPS para monitoramento, rastreamento e mapeamento das rotas, bem como para aferição de cálculo para pagamento dos quilômetros percorridos.

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA CONTRATUAL, sendo que ONDE SE LEEM:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Desenvolver e executar atividades lúdico-educativas passadas pelo Professor Regente em sala de aula, desde a Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental, no ensino regular e na modalidade de educação especial, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos, as especificidades e diferenças sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;

6.2 - Confeccionar recursos materiais, utilizados nas atividades lúdico-educativas, facilitando o entendimento da criança diretamente atendida sob orientação do Professor regente;

6.3 - Oferecer aos alunos materiais que incentivem a criatividade, a habilidade, entre outros, para possibilitar o desenvolvimento intelectual, psicomotor e social;

6.4 - Acompanhar, orientar, estimular e executar a higiene pessoal dos alunos, observando as alterações em termos de saúde e nutrição;

6.5 - Ensinar aos alunos hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais;

6.6 - Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando ao especialista os casos em que seja necessária assistência especial;

6.7 - Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelo aluno diretamente atendido;

6.8 - Estimular, preparar e acompanhar o repouso do aluno atendido, quando necessário;

6.9 - Auxiliar nas atividades de promoção da integração escola-família-comunidade, por meio de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;

6.10 - Socorrer o aluno em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providências necessárias imediatas, segundo orientação recebida do profissional da área, levando-o ou encaminhando-o

ao pronto atendimento mais próximo, informando os pais ou responsáveis;

6.11 - Organizar todo material referente às atividades com o aluno, assim como roupas, toalhas, produtos de higiene pessoal e calçados de uso da criança diretamente atendida;

6.12 - Executar atividades de higienização dos alunos, como banho, troca de fraldas, escovação de dentes, limpeza das mãos, deambulação, entre outras que se fizerem necessárias; Auxiliar na organização e promoção de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, vocacional ou recreativo, incentivando o espírito de liderança, a socialização e a formação integral dos alunos; Acompanhar, orientar, estimular e executar atividades relativas a alimentação, higiene, locomoção, saúde, segurança e bem estar junto o aluno com deficiência, sempre que validada a necessidade pela Equipe de Atendimento Educacional Especializado em consonância com a Assessoria Pedagógica e Núcleo de Assistência à Inclusão - NAI;

6.13 - Atuar de forma articulada com os professores da sala regente, da sala de recursos multifuncionais, bem como com os outros profissionais do contexto escolar;

6.14 - Auxiliar o professor e a equipe pedagógica da escola no desenvolvimento das atividades com os alunos e turmas, propiciando a acessibilidade do aluno aos conteúdos ministrados em classe comum;

6.15 - Auxiliar o aluno na condução ou locomoção em horário de entrada, saída ou em quaisquer outras necessidades fora da sala; colaborar com o trabalho em grupo na sala de aula, integrando o aluno nas tarefas e auxiliando o professor para atendê-lo em sua diferença;

6.16 - Auxiliar o aluno na realização das avaliações ocorridas na sala de aula, realizando estratégias desenvolvidas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE); fazer interlocução/ interação com os profissionais da instituição escolar na qual esteja atuando;

6.17 - Participar de eventos e cursos formação continuada;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

6.18 - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

6.19 - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Assumir a responsabilidade por quaisquer ônus, direitos e obrigações de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da prestação dos serviços, bem como as infrações do Código Brasileiro de Trânsito.

6.2 - Assumir toda a responsabilidade sobre o cumprimento da legislação trabalhista vigente, assegurando que os condutores não ultrapassem a jornada de trabalho estabelecida.

6.3 - Será de responsabilidade do Credenciado/Contratado assegurar que não seja ultrapassada a jornada de trabalho estabelecida em legislação vigente, respeitados inclusive os intervalos de refeições e descanso.

6.4 - Caso o veículo venha sofrer algum dano mecânico, o qual exigirá que ele seja colocado em uma mecânica para reparos, manutenção ou algum outro problema, o condutor deverá de imediato contatar o Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis quanto ao substituto, o qual será designado para

exercer as funções, até que o veículo seja reparado.

6.5 - O prazo para a substituição veicular nos casos de avaria mecânica, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos e, caso houver justificativa formalizada no Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, com a devida comprovação do prazo para retorno do veículo, será concedida a substituição dele até que seja solucionado o problema. Salientamos que o veículo a ser substituído deverá ter as mesmas especificações ou superior às apresentadas no ato de credenciamento.

6.6 - Manter em dia o pagamento de IPVA, Taxa de Licenciamento e seguros, inclusive o seguro de reparação por danos materiais e pessoais, causados aos passageiros e/ou terceiros, devendo o Credenciado/CONTRATADO apresentar os comprovantes de pagamento sempre que solicitado.

6.7 - Manter o veículo em bom estado de conservação e higiene, bem como todos os equipamentos necessários à segurança do mesmo e dos passageiros, sobretudo exigindo a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança a todos.

6.8 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o transporte de alunos e/ou materiais escolares, comprometendo-se a respeitar a legislação vigente e normas de trânsito, especialmente no que se refere à categoria profissional, como também o cumprimento das exigências da Portaria do DETRAN nº 1.498 de 21/08/2019.

6.9 - Assumir, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como combustível, manutenção do veículo, e demais despesas, responsabilizando-se também por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município e/ou terceiros.

6.10 - Não conduzir estudantes, professores ou profissionais autorizados com sintomas de embriaguez, que tenham ingerido qualquer tipo de substância ilícita, ou mesmo transportando.

6.11 - As diretrizes acima descritas são igualmente aplicáveis aos condutores.

6.12 - Não conduzir veículo com passageiros acima da capacidade estabelecida pelo fabricante, cuja vedação foi dada pela redação do artigo 137 do Código de Trânsito Brasileiro.

6.13 - Informar ao Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação as alterações de rotas, quando houver necessidade, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando sujeito às penalidades legais o Credenciado/CONTRATADO que não proceder dessa forma.

6.14 - Responsabilizar-se pela integridade física e moral dos passageiros, durante o transporte, pautando-se o Credenciado/CONTRATADO pelo mínimo de decência exigido pelos nossos costumes.

6.15 - Apresentar-se para a execução do transporte dignamente trajado e limpo, sendo proibido ao motorista Credenciado/CONTRATADO o uso de camisetas regatas, bermudas e chinelos.

6.16 - Ocorrerá a suspensão definitiva do contrato na hipótese do veículo estar sendo conduzido por alunos ou por motorista que não esteja devidamente credenciado nos termos deste CREDENCIAMENTO.

6.17 - Durante a execução contratual, o MUNICÍPIO irá exigir do Credenciado/CONTRATADO o cumprimento integral dos artigos 136, 137, 138, 139 e 239 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como todas as legislações vigentes.

6.18 - O Credenciado/condutor que não cumprir com as exigências do Contrato estará sujeito às penalidades previstas em lei, além da rescisão dos termos contratuais.

6.19 - O Credenciado/condutor deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o que rege o calendário escolar anual, iniciando e finalizando as rotas pré-determinadas pelo Órgão.

6.20 - O Credenciado/condutor que residir na zona rural do MUNICÍPIO, deverá iniciar e finalizar a rota na sua residência caso prestar o serviço na escola de mesma região onde reside, caso a prestação do serviço for em área urbana e ou em outra região da zona rural deverá iniciar e finalizar a rota no limite da área urbana a ser estabelecida pela equipe técnica e fiscais do contrato do Departamento Rotas e transporte da Secretaria Municipal de Educação.

6.21 - Proceder à substituição do veículo, por qualquer motivo, quando impossibilitado de trafegar ou apresentar defeitos mecânicos que envolvam riscos de acidentes.

6.22 - Arcar com todas as despesas de manutenção do veículo.

6.23 - Apresentar o veículo para a vistoria, sempre que solicitado pelo Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, com apoio direto da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana, caso necessário.

6.24 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, ou por seu preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Diretor do Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

6.25 - Informar ao Chefe do Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, diariamente, através de formulário próprio, e por escrito, qualquer ocorrência, reclamação ou sugestão verificada com passageiros, durante o trajeto.

6.26 - Não será permitida a substituição do veículo por outro de fabricação, modelo, ou ano anterior ao daquele ofertado para o objeto da prestação dos serviços, salvo exceção em caso de veículo reserva para socorrer a rota quando o veículo principal quebrar e ou em manutenção, por no máximo 15 dias úteis.

6.27 - Poderá ser credenciado 01 (uma) rota no máximo por pessoa física (natural), sendo ele o condutor que preencha as exigências do edital.

6.28 - Na hipótese de substituição do veículo, a troca não poderá ser feita por outro veículo com mais de 07 (sete) anos de uso, respeitando o quantitativo legal mínimo de passageiros (exigido em Edital), devendo ser autorizada ou não, pelo Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação, com anuência do secretário(a) de educação, após análise da viabilidade, necessidade e disponibilidade de recursos, principalmente se for onerar o erário público do município, nos casos de trocas não obrigatória.

6.29 - Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços junto ao Departamento de Rotas e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

6.30 - Da condução dos escolares:

6.31 - Conforme artigo 136, do Código de Trânsito Brasileiro os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias, com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado e ou Município - SETTRANS, exigindo-se para tanto, no ato da assinatura do Contrato:

6.32 - Registro como veículos de passageiros;

6.33 - Inspeções necessárias;

6.34 - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico ESCOLAR em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

6.35 - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Tacógrafo) aferido pelo INMETRO;

6.36 - Lanterna de luz branca fosca ou amarela, disposta nas extremidades da parte superior dianteira, e lanternas de luz vermelha disposta na extremidade

superior da parte traseira;

6.37 - Cintos de segurança em número igual ao da lotação;

6.38 - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;

6.39 - Termo de autorização para Transporte Escolar, emitido de acordo com a Portaria nº 1.498 de 21/08/2019.

6.40 - Conforme artigo 137 do Código de Trânsito Brasileiro a autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

6.41 - Conforme artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

6.42 - Ter idade superior a 21 anos;

6.43 - Ser habilitado na Categoria D com a inscrição que exerce atividade remunerada;

6.44 - Não ter cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima, durante os últimos 12 (doze) meses;

6.45 - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

6.46 - O credenciado/conductor que não cumprir com as exigências do contrato estará sujeito às penalidades previstas por lei e poderá ter o contrato rescindido.

6.47 - O credenciado/conductor deverá estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o que rege o calendário escolar (200 dias letivos).

6.48 - O CONTRATADO/CONDUTOR deve iniciar e finalizar a rota em local a ser definido pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, ou preposto por ele designado.

6.49 - O CONTRATADO/CONDUTOR que residir na Zona Rural do Município de Araguari/MG deverá iniciar e finalizar a rota na sua residência caso prestar o serviço na escola de mesma região onde reside, caso a prestação do serviço for em área urbana e ou em outra região da zona rural deverá iniciar e finalizar a rota no limite da área urbana a ser estabelecida pela equipe técnica e fiscais do contrato do Departamento Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

6.50 - O CONTRATADO/CONDUTOR que residir em outro município deverá iniciar e finalizar a rota na entrada da área urbana apontada pelo Departamento de Rotas e Transporte da Secretaria de Educação do município de Araguari/MG.

6.51 - A não observância do disposto na referida Resolução, sujeitará o infrator à penalidade prevista no artigo 230, incisos IX e X, do CTB.

6.52 - O Credenciado poderá ser descredenciado e o contrato rescindido nos casos previstos na lei 14.133/2021 Art. 137, 138 e 139.

6.53 - O Credenciado poderá denunciar o ajuste e se descredenciar, a qualquer tempo, bastando notificar a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.54 - O veículo deverá ser vistoriado conforme legislação vigente.

CORREÇÃO DA ALÍNEA "J" DO SUBITEM 5.2 DO EDITAL, sendo que ONDE SE LEEM:

5.2 - Os interessados deverão apresentar, juntamente com o REQUERIMENTO PARA PESSOA FÍSICA - Anexo II e a FICHA CADASTRAL - Anexo IV, os seguintes documentos:

j) Comprovante que o Credenciando, não tenha cometido mais de 1 (uma) infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, podendo comprovar o efeito suspensivo pelo órgão de trânsito acerca das penalidades.

LEIA-SE:

5.2 - Os interessados deverão apresentar, juntamente com o REQUERIMENTO PARA PESSOA FÍSICA - Anexo II e a FICHA CADASTRAL - Anexo IV,

os seguintes documentos:

j) Comprovante que o Credenciando, não tenha cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, podendo comprovar o efeito suspensivo pelo órgão de trânsito acerca das penalidades.

CORREÇÃO DO SUBITEM 7.2 DO EDITAL, sendo que ONDE SE LÊ:

7.2 - Reduzir, alterar ou redistribuir as rotas para a execução dos serviços quando for de interesse público, não tendo o Credenciando, nesse caso, qualquer compensação a título de indenização.

LEIA-SE:

7.2 - Reduzir, alterar ou revisar e a/ou ativar KM das rotas para a execução dos serviços quando for de interesse público, não tendo o Credenciando, nesse caso, qualquer compensação a título de indenização.

CORREÇÃO DO SUBITEM 8.19 DO EDITAL, sendo que ONDE SE LÊ:

8.19 - O Credenciado que residir na zona rural do MUNICÍPIO deverá iniciar e finalizar a rota na Unidade de Ensino de sua responsabilidade.

LEIA-SE:

8.19 - O Credenciado condutor que residir na zona rural do MUNICÍPIO, deverá iniciar e finalizar a rota na sua residência caso prestar o serviço na escola de mesma região onde reside, caso a prestação do serviço for em área urbana e ou em outra região da zona rural, deverá iniciar e finalizar a rota no limite da área urbana a ser estabelecida pela equipe técnica e fiscais do contrato do Departamento Rotas e Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

CORREÇÃO DO SUBITEM 8.32 DO EDITAL, sendo que ONDE SE LEEM:

8.32 - Conforme artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ser habilitado na Categoria D;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

LEIA-SE:

8.32 - Conforme artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ser habilitado na Categoria D;
- Não ter cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, podendo comprovar o efeito suspensivo pelo órgão de trânsito acerca das penalidades;
- Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

CORREÇÃO DO SUBITEM XII DO ANEXO VI DO EDITAL, sendo que ONDE SE LÊ:

XII - Comprovante que credenciando, não tenha cometido mais de 1 (uma) infração grave ou gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, podendo comprovar o efeito suspensivo pelo órgão de trânsito acerca das penalidades.

LEIA-SE:

XII - Comprovante que credenciando, não tenha cometido mais de 1 (uma) infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, podendo comprovar o efeito suspensivo pelo órgão de trânsito acerca das penalidades.

Oportuno aclarar que tal errata não implica em qualquer alteração de cunho relevante que possa causar prejuízo aos pretensos credenciandos na elaboração dos "documentos de habilitação".

Publique-se em todos os meios de comunicação em que fora publicado o Aviso de Licitação, bem como

seja disponibilizada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, no Site Oficial da PMA, no Portal da Transparência e no PNCP em atenção à publicidade dos atos administrativos. **CUMPRASE COM URGÊNCIA.** Araguari, 14 de julho de 2025. Cristiane Nery Pereira Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 07.048.323/0001-02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ: 24.005.316/0001-34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$87.038,00 (oitenta e sete mil e trinta e oito reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: AM&C DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 54.853.906/0001-88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - RP Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$81.082,00 (oitenta e um mil e oitenta e dois reais). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.36

1.0031.2040.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.

Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.1 22.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.20 35.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 30.735.649/0001-11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – RP Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 023/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE CONSUMO), especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 10/07/2025 à 10/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$1.257.749,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.20 40.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 352 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 280 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 30 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitação de Compra nº 3123/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIADOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados

a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitação de Compra nº 3162/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIADOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 011/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 – PROCESSO Nº 177/2023. CONTRATADA: LORRAYNE SOUSA PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 110/2023, vinculado à Dispensa de Licitação nº 052/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ARAGUAIA, Nº 721, BAIRRO MARIA EUGÊNIA, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, DESTINADO A ALOJAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA TURMA 6 DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Do prazo: de 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026. Valor: O valor do aluguel hoje se encontra no importe de R\$ 1.007,25 (mil e sete reais e vinte e cinco centavos), passará a partir do dia 25 de julho de 2025 para o valor de R\$ 1.092,91 (mil e noventa e dois reais e noventa e um centavos), valor este consubstanciado pelo índice IGP-M, perfazendo o total de R\$ 13.114,92 (treze mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), no período de 12 (doze) meses. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 862 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2116.3.3.90.36.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 08 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 071/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. CONTRATADO: HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ 21.291.448/0001-81. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Do prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 078/2024 será por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026. Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na

TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 08 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 072/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ 21.243.159/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Do prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 078/2024 será por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026. Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 08 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 073/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 028/2022. CONTRATADO: DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 03.833.052/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 191/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Do prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 078/2024 será por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026. Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 08 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 033/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULA

ALIMENTAR) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 29/07/2025, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3100. Araguari, 11 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO 085/2.025-SMS
EXTRATO DO CONVÊNIO 085/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Repasse de recurso financeiro, em parcela única, nos termos da Portaria GM/MS n. 6.464, de 30 de dezembro de 2.024, de acordo com o Plano de Trabalho n. 034/2.025. Araguari, 27 de junho de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Kemp Rocha Neves Junior – Diretor Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 050/2025. O Município de Araguari-MG torna pública a Retificação do aviso de CREDENCIAMENTO nº 003/2025 - PROCESSO Nº 050/2025, cujo objeto é o Credenciamento para contratação pessoa jurídica e pessoa física para realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG. Tendo em vista o disposto no ofício nº 466/2025 do Departamento de Planejamento SMS, que prevê a necessidade de alteração da documentação de qualificação econômica estabelecida no Termo de Referência - anexo I, do Edital de Credenciamento, segue a seguinte correção: Onde se lê: 9.20.3 - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Leia-se: 9.20.3 - capital mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Fica alterada também a cláusula 4.24.3, que por ser transcrita do Termo de Referência para o edital, possui os mesmos dizeres. Onde se lê: 9.21.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas. Leia-se: 9.21.2 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE) apresentada seja superior ao capital mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas. Fica alterada também a cláusula 4.24.3, que por ser transcrita do Termo de Referência para o edital, possui os mesmos

dizeres. Ficam suprimidas as cláusulas 4.24.1 e 4.24.2 do edital, bem como as cláusulas 9.20.1 e 9.20.2 do Termo de Referência: 4.24.1. Índices de Liquidez Geral (IG), Liquidez Corrente (IC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 4.24.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (ativo circulante - passivo circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; 9.20.1 Índices de Liquidez Geral (IG), Liquidez Corrente (IC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 9.20. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (ativo circulante - passivo circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação tendo em vista ainda a necessidade de alteração na forma de recebimento da documentação, faz-se necessária a seguinte errata aos termos do edital: Onde se lê: os documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico no e-mail licitacao@araguari.mg.gov.br ou entregues por meio físico, conforme item 4.31, no endereço Praça Gayoso Neves, nº 129, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação. Leia-se: os documentos deverão entregues por meio físico, conforme item 4.31, no endereço Praça Gayoso Neves, nº 129, na Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Tecnologia da Informação. Por se tratar de processo de credenciamento, no qual qualquer interessado que atenda as condições do edital pode manifestar interesse na participação, sem prejuízo dos demais interessados que já apresentaram anteriormente documentação, não haverá a necessidade de designação de nova data para recebimento dos envelopes. A documentação já recebida para fins de participação no presente certame, será conferida nos termos da presente errata. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento. Publique-se. Araguari, 11 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 041/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025, RP nº 012/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS HOSPITALARES) PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POLICLÍNICA, ODONTOLOGIA E OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 041/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 35.886.714/0001-23; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.757.571/0001-03; NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.926.487/0001-15; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.479.102/0001-53; CRC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.908.111/0001-29; COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ 09.315.996/0001-07; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 08.697.852/0001-91; POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67; KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ 19.717.870/0001-04; L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.197.176/0001-62; ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.362.195/0001-85; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.597.921/0001-44 E DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 10.651.667/0001-08, que apresentaram um valor global de R\$ 2.412.355,40 (dois milhões quatrocentos e doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 9 de julho de 2025. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 14 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Referência: Processo n.º 050/2025 Modalidade: Credenciamento nº 003/2025.

OBJETO: Credenciamento para contratação pessoa jurídica e pessoa física para realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, convoca todos os credenciantes que apresentaram documentação para habilitação para a sessão pública que divulgará o resultado, no dia 16 (dezesseis) de julho de 2025 às 13:00 (treze) horas, para a realização da sessão pública. Thereza Christina Griep SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 070/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 014/2024. CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO-ME, CNPJ Nº 34.061.215/0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA MATERIAIS DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES E GATOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Do prazo: de 16 de julho de 2025 até 16 de julho de 2026. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha: 856 – Dotação Orçamentária 02.2..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600/1.621. Araguari (MG), 03 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

12º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 057/2021. CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ/MF sob o n.º 09.410.984/0001-53. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a nomeação do servidor MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DUARTE – matrícula nº 259046 em substituição ao servidor RAFAEL VIEIRA FERNANDES - matrícula nº 258584 para a função de fiscal de contrato do Contrato Administrativo nº 111/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E



CANTEIROS DE AVENIDAS) E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS, referente à Concorrência Pública nº 001/2021, Processo nº 057/2021, conforme solicitado no Ofício nº 0353/SMSU/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Araguari, 10 de junho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de licitações e de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CEMIG” DISTRIBUIÇÃO S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE E GUARDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, Valor Global Estimado: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 07 de julho de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SICREDI PLANALTO RS/MG, inscrita no CNPJ: 88.038.260/0001-05, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025 – FAEC - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 (Processo nº 013/2025) - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 11 de julho de 2025 - PAULO APÓSTOLO DA SILVA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. Dispensa de Licitação nº 019/2024 – Processo nº 059/2024. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: OROZIMBO RODRIGUES DE OLIVEIRA N. FANT: FLEXEL ELEVADORES - CNPJ: 29.884.598/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA E ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS E SUFICIENTES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2025 a 18/06/2026, firmado entre as partes, em 19/06/2024. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: PAULO APÓSTOLO DA SILVA – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e OROZIMBO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 18 de junho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. Adesão de Registro de Preços nº 006/2023 – Processo nº 093/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023, (R.P Nº 001/2023), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023, QUE TEM COMO ÓRGÃO GESTOR A FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO MLA CONSERVADORIA LTDA - CNPJ: 20.391.187/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA/ EXTERNA E MANTER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SÁLBURIDADE E HIGIENE AS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos valores contratados, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do aumento nos custos da planilha de composição da folha de pagamento da contratada, especificamente nos itens 1, 2, 3 e 4, que envolvem diretamente a remuneração da mão de obra alocada na execução dos serviços contratados. O valor global da contratação, após a aplicação do reajuste ora pactuado, passa a ser de R\$ 249.894,48 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDAMENTO: no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: PAULO APÓSTOLO DA SILVA – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUIZ DA SILVA MARTINS, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 – FAEC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CEMIG” DISTRIBUIÇÃO S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE E GUARDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Araguari, 10 de julho de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de licitações e Contratos de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, assim, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COLCHÕES ANDERLAYNE, CNPJ: 25.529.620/0001-43, Valor Global Estimado: R\$1.507,00 (mil quinhentos e sete reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de julho de 2025. PAULO APÓSTOLO DA SILVA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

SAE

PORTARIA Nº 8/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ADRIANO RIBEIRO DA SILVA FILHO, no cargo de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2025.

Luiz Felipe de Miranda
Superintendente da SAE

PORTARIA Nº 9/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.^a LIDIA MOREIRA RODRIGUES, no cargo de ASSESSOR,
da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.
Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15
de julho de 2025.

Luiz Felipe de Miranda
Superintendente da SAE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BÓDIA DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

